

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00373/2023
OC nº 196463

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **SIRIUS SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Av. das Américas, nº 7907, Bloco 03, Sala 203 e 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ nº 00.878.898/0001-03, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Reajuste do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/01/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 20/08/2023 a 31/12/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2025 a 31/12/2025
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2026 a 31/12/2026

REAJUSTE

3. Reajuste dos preços pelo IPCA acumulado no período, correspondente a 5,13%, a partir de 01/01/2026.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00373/2023
OC nº 196463**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

CLÁUSULA PREÇO

4. O valor mensal passará de R\$ 13.007,81 para R\$ 13.675,11.
5. O valor total do período passará a ser de R\$ 164.101,32, devido ao impacto do reajuste sobre os preços contratados.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 8.205,07, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00373/2023 - celebrado em 16 de agosto de 2023 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00373/2023
OC nº 196463

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: SIRIUS SOFTWARE LTDA

Nome: Syla Cairolli Dornelles

Cargo: Sócia-diretora

Testemunha: Elvira Jacques Vervloet

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00373/2023
OC nº 196463

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

PRIMEIRO ADITIVO				SEGUNDO ADITIVO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
CSRV-002564	Serviço de Desenvolvimento, Suporte e Manutenção de programas	R\$ 13.007,81	R\$ 156.093,72	R\$ 13.675,11	R\$ 164.101,32